

Lista de Participantes do Jogo - NACIONAL AC

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 20 - 2022

Jogo N°: 8

NACIONAL AC

x CA CAMBÉ

07/05/2022 - 15:30

Local: Mun. Érich Georg

Rolândia



Árbitro: EDUARDO NUNES GOMES

Assistente 1: ANDERSON MIGUEL DOMINGUES

Assistente 2: GABRIEL GOMES SOARES

4° Árbitro:

Delegado: UBIRATA FERRARI DE LIMA

N°	BID	Nome	Apelido	T/R
1	696.004	CLEBERSON FERREIRA	CLEBERSON	GT
2	543.461	ARTHUR PEREIRA FERREIRA	ARTHUR PEREIRA	T
3	722.632	MARCOS EDUARDO SILVA DE FRANÇA	MARCOS EDUARDO	T
4	655.131	GABRIEL GRIESANG DE MELLO	GABRIEL GRIESANG	T
5	756.286	DIOGO VIEIRA SANTOS FONSECA	DIOGO	T
6	651.817	JOÃO PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA	JOÃO PEDRO	T
7	732.805	NATHAN DOS SANTOS OLIVEIRA	NATHAN	T
9	613.521	LEONARDO ALVES BORGES	LEONARDO BORGES	T
10	516.804	LUCAS MATHEUS VIEIRA COSTA	LUCAS MATHEUS	T
11	630.716	DAVI CAMPOI ROMAN	DAVI	T
20	582.082	JOSE MATHEUS SOUZA DA PAZ	JOSE	T
12	647.678	ANDREW LUIZ DE SOUZA	SOUZA	GR
13	760.210	GUILHERME BEZERRA RODRIGUES	GUILHERME	R
14	709.169	BRUNO KAUÃ DA SILVA SANTANA	BRUNO KAUÃ	R
15	623.508	AUGUSTO ALMEIDA RAMOS	AUGUSTO	R
16	762.131	MURILO KLANN ROSA	MURILO KLANN	R
17	657.272	KAYO DE PINAS RIBEIRO	KAYO	R
18	602.923	GABRIEL LUCAS CAMPOS CARVALHO	GABRIEL LUCAS	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: THALISSON ASSIS ROCHA DOS SANTOS -

Aux. Técn.:

Registro: 1797

Prep. Físico:

Prep. Goleiro:

Médico:

Mas/Fis/Enf: BENEDITO DE OLIVEIRA - Registro: 1798

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

Thalisson Assis Rocha dos Santos

THALISSON ASSIS ROCHA DOS SANTOS

Supervisor

Gabriel G. de Mello

GABRIEL GRIESANG DE MELLO

Capitão

Lista de Participantes do Jogo - CA CAMBÉ

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 20 - 2022

Jogo N°: 8

NACIONAL AC

x CA CAMBÉ

07/05/2022 - 15:30

Local: Mun. Érich Georg

Rolândia



Árbitro: EDUARDO NUNES GOMES

Assistente 1: ANDERSON MIGUEL DOMINGUES

Assistente 2: GABRIEL GOMES SOARES

4° Árbitro:

Delegado: UBIRATA FERRARI DE LIMA

N°	BID	Nome	Apelido	T/R
1	754.109	HENRIQUE TANAKA CARLOTO	HENRIQUE	GT
2	756.130	PEDRO VINICIUS DA COSTA VERGILIO	PEDRO	T
3	651.590	KAUA VICTOR STENICO DO PRADO	KAUA	T
4	695.137	GUSTAVO MANOEL DA SILVA	GUSTAVO	T
5	723.974	PAULO CESAR ALEIXO DA COSTA	PC	T
6	756.402	GABRIEL OLIVEIRA NASCIMENTO	GABRIEL	T
7	758.810	WESLAN SOUZA DOS SANTOS	WESLAN	T
8	738.551	ANDERSON UMBELINO ALVES FERREIRA	ANDERSON	T
9	658.468	LUCAS ZEFERINO RICARDO	LUCAS	T
10	756.411	HYAN RICHARD MARINHO LINS	HYAN	T
11	743.781	MARCOS GABRIEL BARROSO COSTA	MARCOS	T
13	756.709	VITOR EMANUEL MORGENROTD OLIVEIRA	VITOR	R
14	728.485	PEDRO HENRIQUE FERREIRA MARTINS	PEDRO HENRIQUE	R
15	549.698	MARCELO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	MARCELO	R
16	694.614	KAUAN DINIZ PINATI	KAUAN	R
17	694.669	RAMON OLIVEIRA RODRIGUES	RAMON	R
18	651.469	PEDRO GUSTAVO BUENO DA SILVA	PEDRO	R
19	754.090	MAURICIO ROOSEVELT RODRIGUES	MAURICIO	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador:

Aux. Téc.: DONIZETE VITOR BARBOSA - Registro: 1760

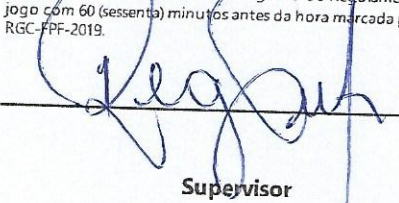
Prep. Físico:

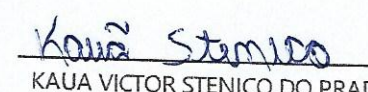
Prep. Goleiro: REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA - Registro: 1621

Médico:

Mas/Fis/Enf: VANILSON BARROSO COSTA - Registro: 1759

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.


Supervisor


KAUA VICTOR STENICO DO PRADO
Capitão



Ao Comandante Batalhão polícia Militar de Rolândia
Tenente Coronel da polícia militar
Senhor Humberto Cavalcante

Cumprimentando-o inicialmente, vimos pelo presente, solicitar os valiosos préstimos de vossa senhoria, no sentido de liberar uma viatura para no próximo **SÁBADO 07 de Maio 2022** esta presente no **Estádio municipal Erich George** no jogo do campeonato Paranaense de futebol categoria Sub.20 entre NACIONAL AC e CAMBÉ AC. Esta medida visa cumprir regulamento do desporto brasileiro. O horário solicitado é das **15h20min** as 17h00min

Assim sendo, na certeza de contarmos com a costumeira atenção, antecipamos os melhores agradecimentos e ao ensejo, aproveitamos para renovar nossos protesto de consideração e distinto apreço.

Rolândia PR 05 de Maio 2022

Atenciosamente

Edmilson C. Nascimento

Edmilson Nascimento
NACIONAL ATLÉTICO CLUBE

Nacional Atlético Clube S/A Ltda. CNPJ: 80.929.284/0001-34

Recebido

1.º Ten. Anderson



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

Administração: Hélio Pereira Cury

OFÍCIO-DCO N° 027/2022

Em 05/05/2022

Ao Clube Atlético Cambé

Assunto: Autorização excepcional.

CONSIDERANDO solicitação de autorização, em caráter excepcional, realizada pelo CA Cambé para utilização de atletas, no dia 07/05/22, sem a observação do intervalo regulamentar de 48h, nos jogos agendados pelo Campeonato Paranaense Sub-17 e Sub-20;

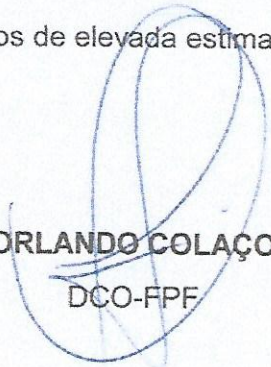
CONSIDERANDO que foi anexado, à aludida solicitação, a devida autorização médica, nos termos do §3º do art. 48 do RGCNP 2022;

Fica autorizada, em caráter excepcional, a utilização dos atletas relacionados no ofício encaminhado pelo clube, nos dois jogos do dia 07/05/22.

Ressaltamos que a autorização está limitada a essa rodada e que novos pedidos serão indeferidos de plano pelo DCO-FPF.

Da mesma forma, reforçamos que a responsabilidade sobre os atletas listados é de exclusividade do clube e do médico que assinou a autorização.

Sem mais, reiteramos votos de elevada estima e consideração.


ORLANDO COLAÇO
DCO-FPF